



LEI Nº 21, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre aceitação de imóvel

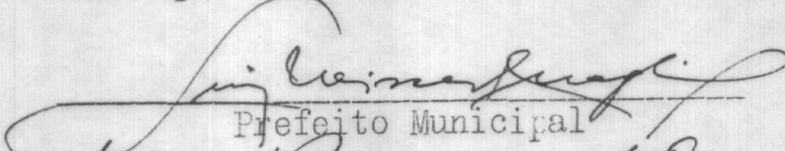
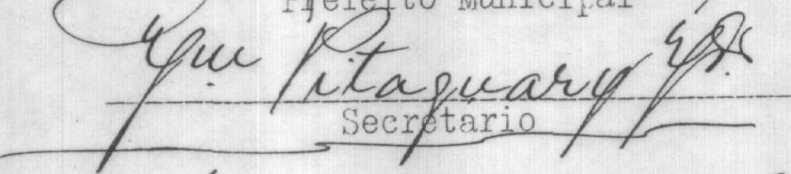
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um imóvel, constituído de casa e terreno, situado à Rua Claudio Manoel da Costa, esquina da Rua Tomaz Antonio Gonzaga, no povoado de Inconfidentes, de propriedade do Sr. Getúlio Sebastião Nogueira, sob a condição de doa-lo ao Governo Federal para ser utilizado pela Escola de Iniciação Agrícola "Visconde de Mauá", sediada naquela localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de outubro de 1948


Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Lei. nº 1.
fls. 66. 